

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1270, DE 18 DE MARÇO DE 2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste de **6,785%** sobre os vencimentos-base de todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 2º- O reajuste previsto no artigo anterior tem como objetivo manter o reequilíbrio econômico decorrente do reajuste do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º- Os valores dos vencimentos-base dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN passam a ser os constantes nos **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **1º de janeiro de 2026**.

Cruzeta/RN, 18 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	NÍVEL OPER	CLASSE	REFERÊNCIAS (R\$) - JANEIRO 2026									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGS – NB	A	5%	R\$ 1.621,00	R\$ 1.685,84	R\$ 1.753,27	R\$ 1.823,40	R\$ 1.896,34	R\$ 1.972,19	R\$ 2.051,08	R\$ 2.133,13	R\$ 2.218,45	R\$ 2.307,19
	B	10%	R\$ 1.783,10	R\$ 1.854,42	R\$ 1.928,60	R\$ 2.005,74	R\$ 2.085,97	R\$ 2.169,41	R\$ 2.256,19	R\$ 2.346,44	R\$ 2.440,30	R\$ 2.537,91
AL – NM	A	4%	R\$ 1.685,84	R\$ 1.753,27	R\$ 1.823,40	R\$ 1.896,34	R\$ 1.972,19	R\$ 2.051,08	R\$ 2.133,13	R\$ 2.218,45	R\$ 2.307,19	R\$ 2.399,48
	B	10%	R\$ 1.854,42	R\$ 1.928,60	R\$ 2.005,74	R\$ 2.085,97	R\$ 2.169,41	R\$ 2.256,19	R\$ 2.346,44	R\$ 2.440,30	R\$ 2.537,91	R\$ 2.639,42
	C	10%	R\$ 2.039,87	R\$ 2.121,46	R\$ 2.206,32	R\$ 2.294,57	R\$ 2.386,36	R\$ 2.481,81	R\$ 2.581,08	R\$ 2.684,33	R\$ 2.791,70	R\$ 2.903,37
AAF – NM	A	8%	R\$ 1.753,27	R\$ 1.823,40	R\$ 1.896,34	R\$ 1.972,19	R\$ 2.051,08	R\$ 2.133,13	R\$ 2.218,45	R\$ 2.307,19	R\$ 2.399,48	R\$ 2.495,46
	B	10%	R\$ 1.928,60	R\$ 2.005,74	R\$ 2.085,97	R\$ 2.169,41	R\$ 2.256,19	R\$ 2.346,44	R\$ 2.440,30	R\$ 2.537,91	R\$ 2.639,42	R\$ 2.745,00
	C	10%	R\$ 2.121,46	R\$ 2.206,32	R\$ 2.294,57	R\$ 2.386,36	R\$ 2.481,81	R\$ 2.581,08	R\$ 2.684,33	R\$ 2.791,70	R\$ 2.903,37	R\$ 3.019,50

ANEXO II – VENCIMENTOS COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Controlador	R\$ 1.621,00	R\$ 729,45	R\$ 2.350,45
Assessor Administrativo	R\$ 1.621,00		R\$ 1.621,00
Chefe de Tesouraria	R\$ 2.294,28		R\$ 2.294,28
Coordenador de Serviços Jurídicos	R\$ 2.135,70	R\$ 1.067,85	R\$ 3.203,55
Assessor de Imprensa	R\$ 1.950,14		R\$ 1.950,14
Assessor	R\$ 1.621,00	R\$ 486,30	R\$ 2.107,30
Assessor Contábil	R\$ 1.621,00		R\$ 1.621,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.868,74		R\$ 1.868,74

Publicado por:
Balfra Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8F76CF46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/03/2026. Edição 3756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>